

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objeto a ser contratado consiste em contratação de uma empresa especializada em serviços de serralheria fornecimento grelhas/tampas de passagem, escadas, guarda corpos, pés direito para suporte volante, tampas de vedação destinados a Estação de tratamento de água _ETA do SISAM

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente contratação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência.

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	UND	7	TAMPAS DE PASSAGEM/GRELHAS DE FERRO TENDO COMO COMPOSIÇÃO CANTONEIRAS 1/8X2" E 1/8X1", CHAPAS EXPANDIDAS DE 3/16, DEVENDO SER PRODUZIDA NA MEDIDA EM METRO QUADRADO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. GALVANIZADAS, PINTADA À PÓ NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE E INSTALADA NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	R\$1.314,30	R\$9.200,00
2	UND	1	GUARDA CORPO DE FERRO COM 1,20 METROS DE ALTURA TENDO COMO COMPOSIÇÃO TUBO SUPERIOR DE 2", DUAS TRAVESSAS INFERIORES DE 1.1/2", CHAPAS DE FIXAÇÃO DE 3/16, DEVENDO SER PRODUZIDA NA MEDIDA LINEAR EM METROS SOLICITADA PELO CONTRATANTE, GALVANIZADAS, PINTADA A PÓ NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTES E INTALADAS NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	R\$3.600,00	R\$3.600,00
			ESCADA MARINHEIRO DE FERRO COM NO MÁXIMO 4 METROS DE ALTURA TENDO COMO COMPOSIÇÃO CANTONEIRAS 1/8X2" E 1/8X1", CHAPA PARA		

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3	UND	1	FIXAÇÃO DE 3/16, DEVENDO SER PRODUZIDA NA QUANTIDADE SOLICITADA PELO CONTRATANTE, GALVANIZADAS, PINTADA NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE E INSTALADA NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
4	UND	1	GUARDA CORPO DE FERRO COM 0,60 METRO DE ALTURA TENDO COMO COMPOSIÇÃO TUBO SUPERIOR DE 2", DUAS TRAVESSAS INFERIORES DE 1.1/2", CHAPAS DE FIXAÇÃO DE 3/16, DEVENDO SER PRODUZIDA NA MEDIDA LINEAR EM METROS SOLICITADA PELO CONTRATANTE, GALVANIZADAS, PINTADA À PO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTES E INTALADAS NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
5	UND	13,00	É DIREITO DE FERRO PARA SUPORTE VOLANTE DE REGISTRO TENDO COMO COMPOSIÇÃO DE TUBO SUPERIOR DE 2", CHAPAS DE FIXAÇÃO DE 3/16, DEVENDO SER PRODUZIDO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELO CONTRATANTE, GALVANIZADAS, PINTADA A PÓ NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE E INSTALADA NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	R\$ 290,00	R\$ 3.770,00
6	UND	4	TAMPA DE VEDAÇÃO DE FERRO DE 1,50X2,00 METRO TENDO COMPOSIÇÃO POR CHAPAS DE 1,5MM AEMARAÇÃO DOBRADIÇAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, DEVENDO SER PRODUZIDAS NA QUANTIDADE SOLICITADA PELO CONTRATANTE, GALVANIZADA, PINTADA A PÓ NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE E INSTALADA NO LOCAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 36.170,00 (trinta e seis mil cento e setenta reais).

3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos, que são orçamentos de três fornecedores conforme o Inciso IV do art. 23 já mencionado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida é de contratação de uma empresa especializada em serviços de serralheria fornecimento grelhas/tampas de passagem, escadas, guarda corpos, pés direito para suporte volante, tampas de vedação destinados a Estação de tratamento de água _ETA do SISAM , com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A contratação de uma empresa especializada garantirá a execução de serviços de serralheria de alta qualidade, fundamentais para a operação eficiente e segura da Estação de Tratamento de Água do SISAM. É essencial realizar um processo de licitação transparente, assegurando a escolha do fornecedor mais adequado às necessidades do projeto.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária.

Unidade orçamentaria 16.001

Elemento despesa 44905299

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso XIII do artigo 6º da lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 4962/2024.

7.2. A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

7.3.1. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

a) se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela.

b). Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial.

b.1). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.4.1. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

autenticidade.

7.4.2. O município de São João Batista reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.

7.4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.5. As declarações e as propostas de preços deverão estar assinadas pelo sócio administrador do licitante ou por seu representante legal.

7.5.1. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance (s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.6. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

7.6.1. Habilitação jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Compromisso de constituição do consórcio, se for o caso.

7.6.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (o documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, não de ações);

7.6.2.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.6.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial, Falência e Concordatas, expedida pelo distribuidor da sede da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de desclassificação.

7.6.4. Para os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7.6.5. Das Declarações:

a) Declaração unificada.

b) Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo IV).

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos/serviços devem ser entregues e instalados na Estação de Tratamento de Água- ETA localizada na Rua Dorvino Manoel Rachadel, 185, centro, São João Batista, das 8h as 17h.

8.2. A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F, o prazo máximo para a entrega será de até 15 (quinze) dias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

9.2. Emitir a nota fiscal de acordo com a proposta e legislação vigente.

9.3. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios, nos termos da legislação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

vigente.

9.4. Se, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem defeitos e/ou vícios, a contratada deverá substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias (número de dias para a substituição do produto que apresentar defeito ou vício durante o prazo de garantia), a partir da comunicação por escrito.

9.5. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

9.6. Retirar na Serviço de no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações da proposta;

9.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA.

9.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos até o local que será determinado pela responsável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

10.2. Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei n. 14.133/21.

10.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

10.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

10.5. Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

10.6. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

11.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL
CNPJ 07.585.406/0001-22
(48) 3939-1240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 20 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RENATA XIMENES PASCHOA**
Data: 20/09/2024 10:55:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA XIMENES PASCHOA
Coordenadora de compras e licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL
CNPJ 07.585.406/0001-22
(48) 3939-1240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEDIR CRISPIM
SARDO:05356
925956

Assinado de forma
digital por LEDIR
CRISPIM
SARDO:05356925956
Dados: 2024.09.20
11:00:00 -03'00'

LEDIR CRISPIM SARDO

Diretora Executiva Sisam